



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAB nº 032/2026

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informações n.010/2026.

Referência: Requerimento n. 10/2026 – Vereador Paulo Cabeção

Excelentíssima Sr. Vereador,

Compulsando-se o teor do Requerimento n. 10/2026, de autoria de Vossa Excelência, o qual pleiteia dados técnicos sobre a hidrografia e a classificação ambiental da área denominada **Chacreamento São Sebastião do Maquiné**, o Poder Executivo, fundamentado em levantamentos georreferenciados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dados da plataforma **IDE-SISEMA -IGAM**, presta os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre destacar que a gestão territorial de Santa Luzia pauta-se pelo rigoroso cumprimento das normas ambientais vigentes. Outrossim, a análise técnica da área denominada **Chacreamento São Sebastião do Maquiné** revelou a incidência direta de cursos d'água e afloramentos sob regime de preservação permanente, conforme detalhado no **Relatório Técnico** em anexo, destacando-se:

a) A área alvo de avaliação pode ser dividida em duas sub-bacias hidrográficas, a primeira, ilustrada pela **Figura 04** a seguir pela poligonal em vermelho, sub-bacia esta que possui 3 (três) afluentes que deságuam no curso d'água principal denominado "**Córrego do Maquiné**" no extremo sul. A segunda sub-bacia está inserida a norte da primeira, ilustrada também pela



Figura 04 a seguir através da poligonal em amarelo, sub-bacia esta que possui 1 (um) afluente que deságua no curso d'água principal denominado "**Córrego Tamanduá**".

b) Restrições Legais: Em observância ao Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal, tais recursos geram Áreas de Preservação Permanente - APP com faixas mínimas de 50 metros. (**Figura 05**).

Demais disso, encaminha-se para fins de plena instrução deste Requerimento, o relatório técnico e o mapeamento detalhado da hidrografia local, visando otimizar a visualização das restrições ambientais, as feições ambientais georreferenciadas podem ser acessadas em formato digital kml georreferenciado pode ser acessado em: Google Earth Pro: <https://drive.santaluzia.mg.gov.br/owncloud/index.php/s/qWR5P7HthVpEzrk>

Ressalta-se por fim que, as representações constantes neste relatório, obtidas e confeccionadas através de ferramentas computacionais de geoprocessamento possuem caráter norteador e assim pode haver uma margem de erro para mais ou para menos nas medidas e nas disposições obtidas. Portanto, para se obter qualquer conclusão definitiva dos cenários demonstrados neste relatório fica condicionada à realização de estudos técnicos aprofundados e medições em campo de forma a garantir a precisão e segurança jurídica do caso concreto.

Destaca-se, que o Poder Executivo reafirma seu compromisso com o monitoramento contínuo e a transparência pública, colocando-se à disposição para esclarecimentos adicionais.

Nesses termos, renovamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete



A Sua Excelência o Senhor

Vereador Paulo Cabeção

Câmara Municipal de Santa Luzia.

Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG

CEP 33.010-000





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Av. VIII, nº 50 - Bairro Carreira Comprida - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG
Sala 39

RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL - RTA - SMMA Nº 51/2026 - SMMA/GMA/SMMA/CRA

DESTINATÁRIO: Coordenadoria de Regularização Ambiental (CRA) / Gabinete do Prefeito / Câmara Municipal de Santa Luzia-MG;

ASSUNTO: Avaliação quanto à existência de recursos hídricos e Áreas de Preservação Permanente (APPs) Hídricas em região pré-determinada, por meio de fonte de dados secundários;

REFERÊNCIA: Comunicação Interna Nº 1995/2026-02-GBPM/GAB - Gabinete do Prefeito (0310892) - Requerimento expedido pela Câmara Municipal de Santa Luzia-MG (0310900).

Prezada (o) boa tarde,

Conforme solicitado por meio do Despacho SMMA Nº 2139/2026 - SMMA/GMA/SMMA/CRA (0311166), seguem as respostas ao pedido de informações ambientais efetivado pela Câmara Municipal de Santa Luzia-MG através do Vereador Paulo Cabeção. Primeiramente, a fim de plena transparência ao pleito, apesar de não ter sido previamente delimitada a área de interesse de avaliação, será considerado o espaço formal avaliado aquele representado pelas Figuras 01 e 02 a seguir, no caso aquele referente ao *Bairro Popular* denominado Maquiné na sub-região de São Sebastião de Maquiné, conforme as informações extraídas através da consulta da plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais do Município de Santa Luzia (GEOPIN), instituída pelo Decreto Municipal nº 4.018, de 30 de maio de 2022, em específico a porção delimitada através da poligonal em amarelo na Figura 02 a seguir:



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003500330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

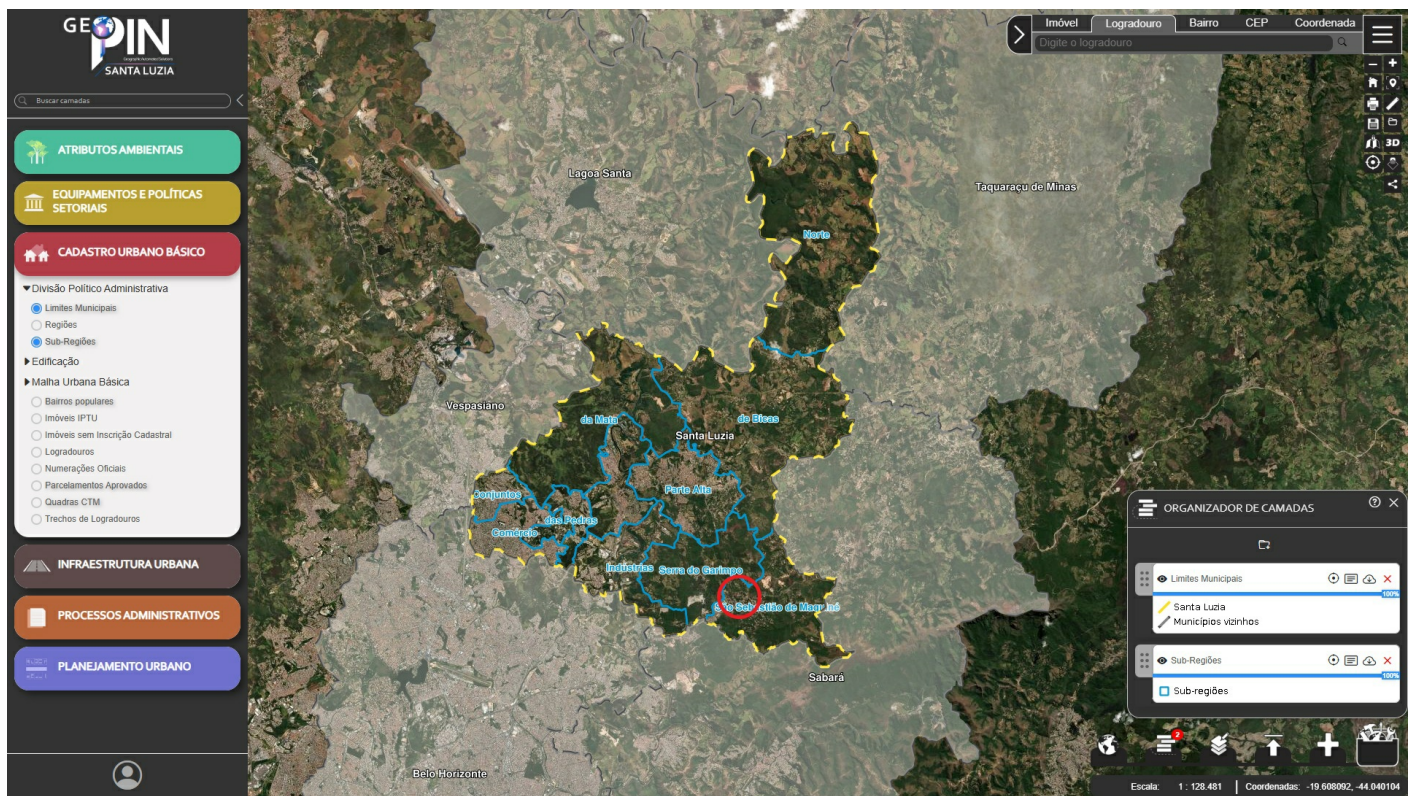


Figura 01: Representação da localização da área alvo de avaliação (poligonal em vermelho) frente ao perímetro do território de Santa Luzia-MG



Figura 02: Representação da disposição da área alvo de avaliação (poligonal em amarelo) a sudeste do Município de Santa Luzia-MG

A poligonal em amarelo na Figura 02 acima representa a disposição aproximada do perímetro da área alvo de avaliação, espaço este que engloba toda a porção oeste do Bairro Popular "Maquiné", onde se encontra assentada ocupação urbana informal dotada de várias edificações localizadas em "lotes" irregulares de diferentes



dimensões. Conforme a plataforma GeoPin, tal área não está sobreposta em parcelamento de solo formalmente aprovado pelo Município constando processo de regularização fundiária (REURB) instaurada. Partindo especificadamente agora para as respostas aos questionamentos enviados, quanto aos recursos hídricos existentes em tal porção do Bairro Popular do Maquiné, tendo em vista a inexistência de dados oficiais municipais, foi consultada a base de informações geográficas disponibilizada através de instrumento gerido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), órgão ambiental estadual integrante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), a plataforma de Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Minas Gerais (IDE-SISEMA), sendo utilizada então base de dados secundária para sanar esta demanda. Desta forma, a Figura 03 abaixo ilustra os cursos d'água (linhas em azul escuro) mapeados e devidamente catalogados na área alvo de avaliação (poligonal em amarelo). Já as linhas em azul claro representam o perímetro das áreas das microbacias hidrográficas, incluindo então aquelas que englobam o interior da área alvo de avaliação no Bairro Popular do Maquiné:

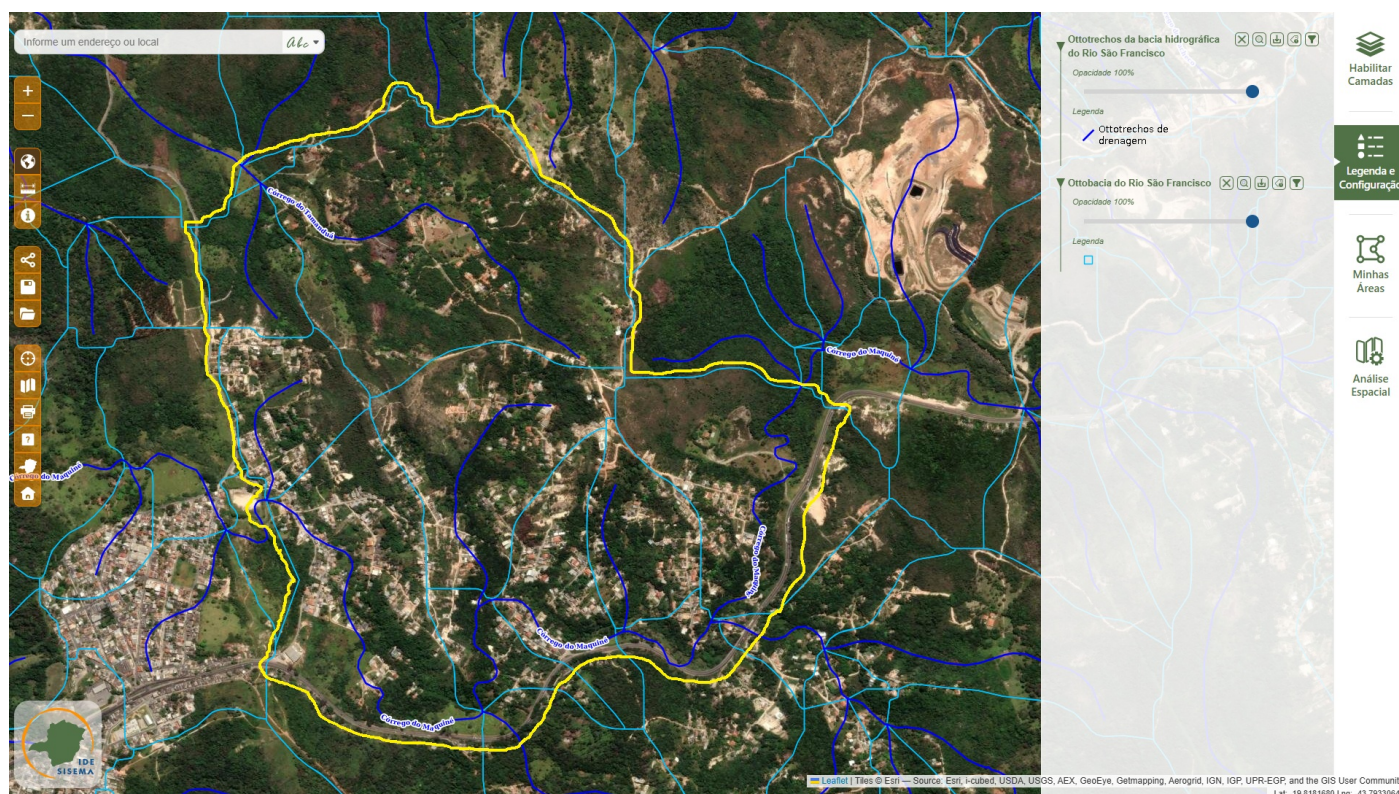


Figura 03: Representação da disposição dos cursos d'água (linhas em azul escuro) catalogados na IDE-SISEMA na área alvo de avaliação (poligonal em amarelo)

Aprofundando à caracterização hidrográfica, conforme a plataforma IDE-SISEMA, a área alvo de avaliação está inserida em 10 (dez) microbacias hidrográficas, com existência de 6 (seis) cursos d'água, dos quais 5 (cinco) são classificados como de 1ª ordem. A área alvo de avaliação pode ser dividida em duas sub-bacias hidrográficas, a primeira, ilustrada pela Figura 04 a seguir pela poligonal em vermelho, sub-bacia esta que possui 3 (três) afluentes que deságuam no curso d'água principal denominado "Córrego do Maquiné" no extremo sul. A segunda sub-bacia está



Autenticar documento em <https://spl.cms.santaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003500330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

inserida a norte da primeira, ilustrada também pela Figura 04 a seguir através da poligonal em amarelo, sub-bacia esta que possui 1 (um) afluente que deságua no curso d'água principal denominado "Córrego Tamanduá". Por conseguinte, a Figura 04 abaixo ilustra então a disposição e distribuição dos 6 (seis) cursos d'água nas duas sub-bacias hidrográficas, bem como o ponto exutório de tais sub-bacias, ou seja, do trecho onde toda a vazão das águas pluviais provenientes da montante é escoada.

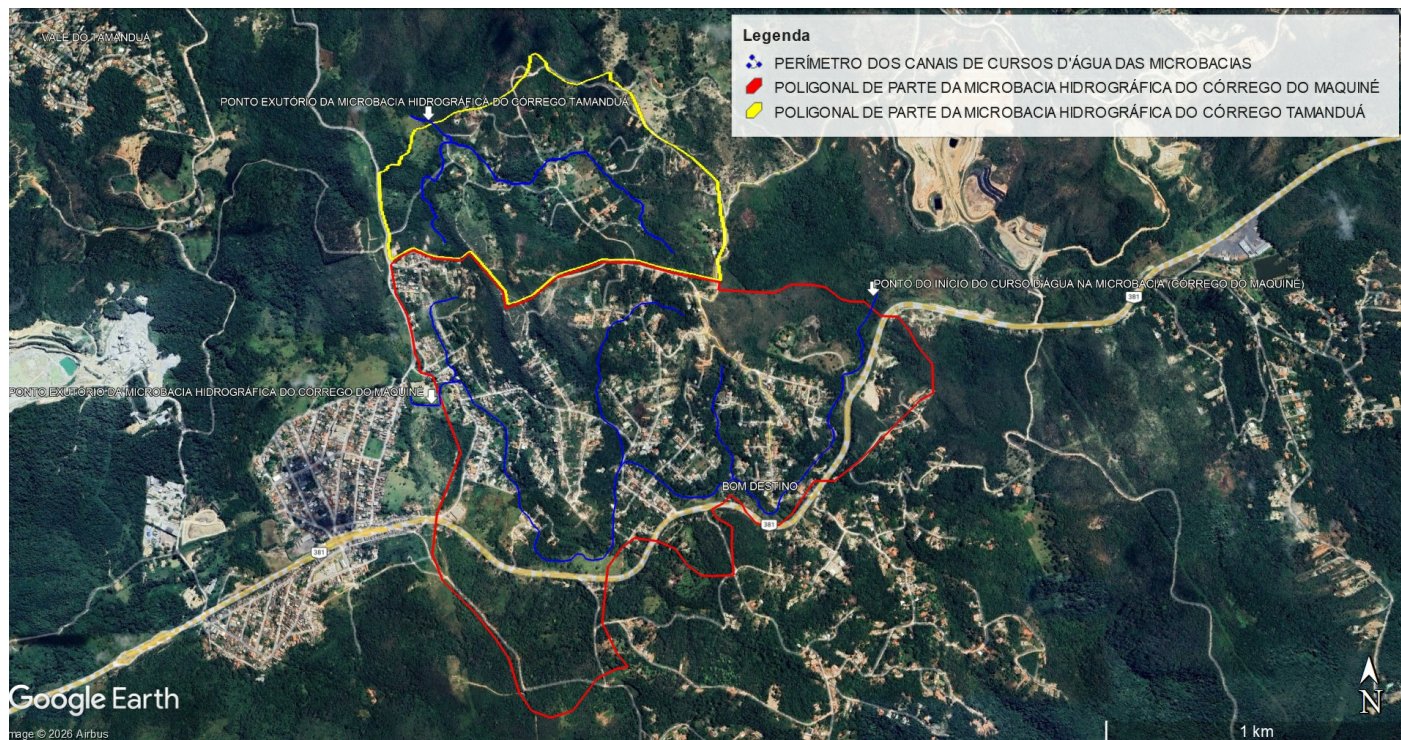


Figura 04: Representação da disposição dos cursos d'água (linhas em azul escuro) nas duas microbacias hidrográficas da área alvo de avaliação (poligonais em vermelho e amarelo)

Através das imagens de satélite, é possível concluir que praticamente toda a ocupação urbana informal existente em boa parte do Bairro Popular do "Maquiné" foi consolidada justamente nos limites das duas sub-bacias hidrográficas, fato comum, pois normalmente ocupações irregulares são formadas através da abertura de vias nas divisas de microbacias, onde a conformação topográfica favorece/induz a sua implantação. Prosseguindo, considerando a base de dados oficial fornecida pelo ente estadual, todos os cursos d'água mapeados geram Área de Preservação Permanente (APP) hídrica, em conformidade com o Inciso I do Art. 4º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Nacional), espaço este composto pelas faixas marginais direita e esquerda em largura mínima de 30 metros contados a partir da borda da calha do leito regular.

Ainda, considerando a IDE-SISEMA, são mapeados 5 (cinco) exfiltrações (afloramentos) d'água na área, três na porção específica da sub-bacia do Córrego do Maquiné e duas na porção específica da sub-bacia do Córrego Tamanduá que, de acordo com o Inciso IV do Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/2012, geram APP em um raio mínimo de 50 metros. Desta forma, para fins de facilitar a visualização e entendimento da caracterização, a Figura 05 abaixo ilustra de forma macro a disposição de todas as feições ambientais citadas, incluindo a distribuição dos



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> com o identificador 340039003500330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

perímetros dos cursos d'água, as poligonais das APPs, os pontos aproximados de afloramentos d'água, os limites das duas sub-bacias hidrográficas bem como os pontos exutórios das mesmas:

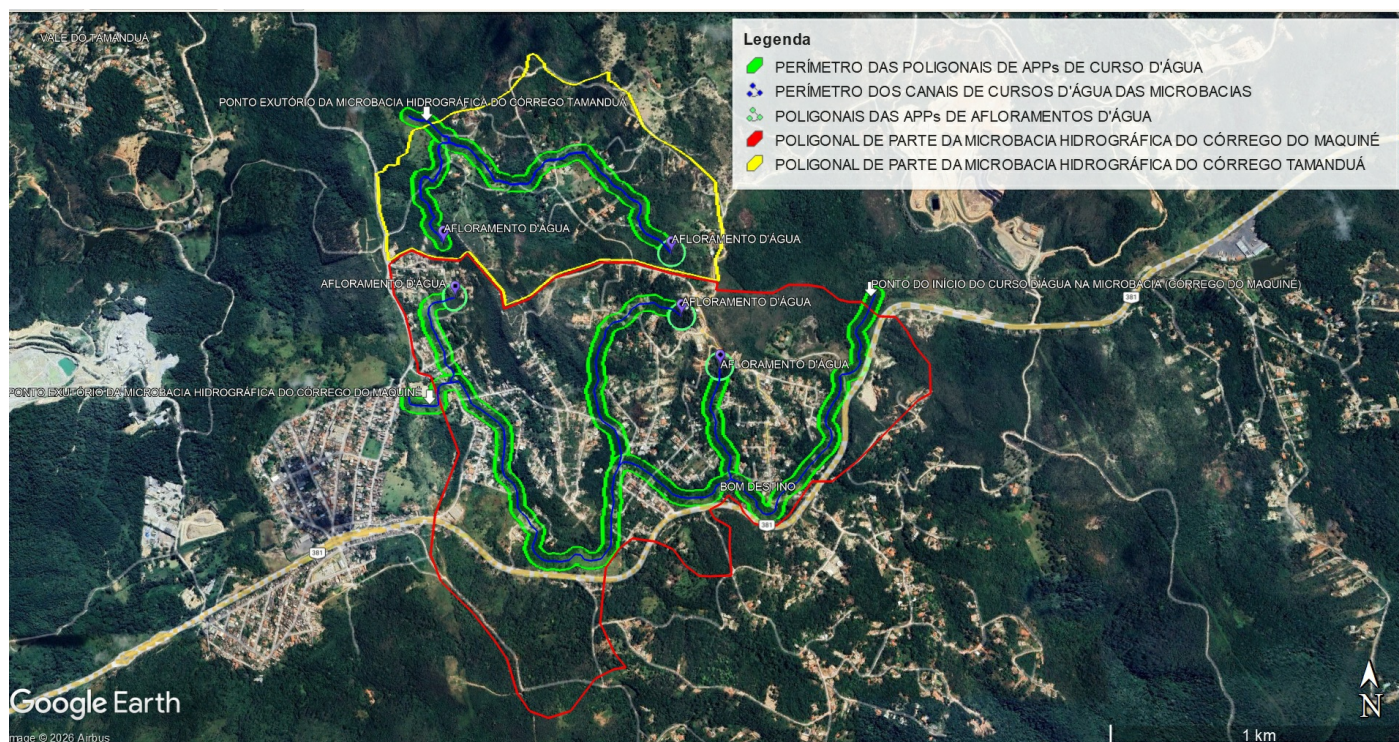


Figura 05: Representação da disposição dos cursos d'água (linhas em azul escuro) nas duas microbacias hidrográficas da área alvo de avaliação (poligonais em vermelho e amarelo)

Assim, esclarecendo os questionamentos, a área denominada "Chacreamento São Sebastião do Maquiné" possui sim afloramentos e, cursos d'água, um de nome oficial "Córrego do Maquiné" (Código: 1676215) de extensão aproximada de 3.600 metros no trecho da sub-bacia hidrográfica (poligonal em vermelho) e outro de nome oficial "Córrego Tamanduá" (código: 89861) de extensão aproximada de 1.450 metros no trecho da sub-bacia hidrográfica (poligonal em amarelo). O Córrego de Maquiné possui três afluentes, sem nome, na sub-bacia (códigos: 91471; 91266 e 109907) que somam juntos aproximadamente 1.855 metros de extensão. Já o Córrego Tamanduá possui um afluente, sem nome, na sub-bacia (código: 109375) que tem aproximadamente 570 metros. Conforme a IDE-SISEMA, todos os seis cursos d'água nos trechos são classificados como perenes ou intermitentes, que por consequência geram APPs, resultando então em aproximadamente 450.000,00 m² de área protegida ambientalmente nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012 resultando em restrições ambientais legais que devem ser respeitadas para todos os efeitos, principalmente quanto ao uso e ocupação do solo.

Segue no Anexo I deste relatório, Figuras ilustrativas com mais detalhes visuais de cada um dos cursos d'água mapeados. Para facilitar a visualização, segue também no seguinte link, o acesso ao arquivo em formato *kml* das feições ambientais representadas neste relatório, obtidas por meio da plataforma de geoprocessamento Google Earth Pro:

"<https://drive.santaluzia.mg.gov.br/owncloud/index.php/s/qWR5P7HthVpEzrk>"



Autenticar documento em <https://spl.cms.santaluzia.mg.gov.br/autenticidade> com o identificador 340039003500330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Quanto a OUTORGAS e outros tipos de autorizações para intervenções nos recursos hídricos, a SMMA não possui atribuições legais para receber pedidos e promover tais regularizações, não dispondo de dados históricos e, portanto, tal deve ser consultado formalmente junto ao IGAM. A SMMA também não dispõe de acervos de estudos técnicos, relatórios ambientais, levantamentos topográficos ou georreferenciamentos realizados sobre a referida área, no que se refere à caracterização/diagnóstico de recursos hídricos/APPs, devendo ser observada obrigatoriamente a base de dados fornecida pelo IGAM, pois o mesmo é o órgão gestor de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais conforme a Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997.

Levando em consideração todo o conteúdo exposto neste relatório, incluindo a motivação de sua elaboração, a localização e delimitação do espaço alvo de análise, o apontamento da legislação pertinente à situação e a base de dados secundária consultada, fica demonstrado que foram identificados cursos d'água, afloramentos d'água e espaços que se enquadram no regime jurídico próprio de preservação permanente na área, conforme bem esquematizado na Figura 05.

É muito importante deixar claro que todas as ilustrações deste relatório que foram inseridas com a finalidade de delimitar áreas, traçar perímetros e distâncias e representar espacialmente elementos e feições ambientais foram obtidas e confeccionadas através de ferramentas computacionais de geoprocessamento e assim pode haver uma margem de erro para mais ou para menos nas medidas e nas disposições obtidas. Portanto, para se obter qualquer conclusão definitiva dos cenários demonstrados neste relatório, sugere-se a delimitação precisa das simulações efetivadas por meio de instrumentação própria e compatível à seriedade do caso concreto ou do processo em trâmite com a utilização de ferramentas de interpretação cartográfica adequados, sendo este relatório um norteador para se ter uma clareza preliminar da existência ou não de restrições ambientais de ordem legais em espaços pré-determinados, para então viabilizar um planejamento minimamente adequado para a realização de eventuais estudos técnicos mais aprofundados pertinentes e, caso se aplique, da obtenção de eventuais atos autorizativos necessários perante os órgãos competentes.

Por fim, recomenda-se, em eventuais procedimentos formais em trâmites, que os limites exatos/precisos do perímetro dos afloramentos, cursos d'água e de suas respectivas APPs com suas dimensões sejam demonstrados por meio de levantamento planialtimétrico a ser confeccionado em planta com escala compatível por profissional habilitado e ativo junto ao seu conselho de classe com a respectiva emissão do documento de responsabilidade técnica, efetivando inclusive vistorias *in loco* nos períodos da estação seca e chuvosa, ratificando e/ou adequando então os dados geográficos disponibilizados na plataforma IDE-SISEMA. Ainda, a base de dados consultada do IGAM não é exaustiva e os responsáveis devem ficar cientes que a área avaliada pode ter outros cursos d'água, afloramentos, nascentes, olhos d'água em outras porções, a depender de suas características físico-ambientais e hidrogeológicas, por isso a necessidade de um bom e preciso levantamento planialtimétrico tendo como subsídio vistorias *in loco*.



ANEXO I - FIGURAS ILUSTRATIVAS

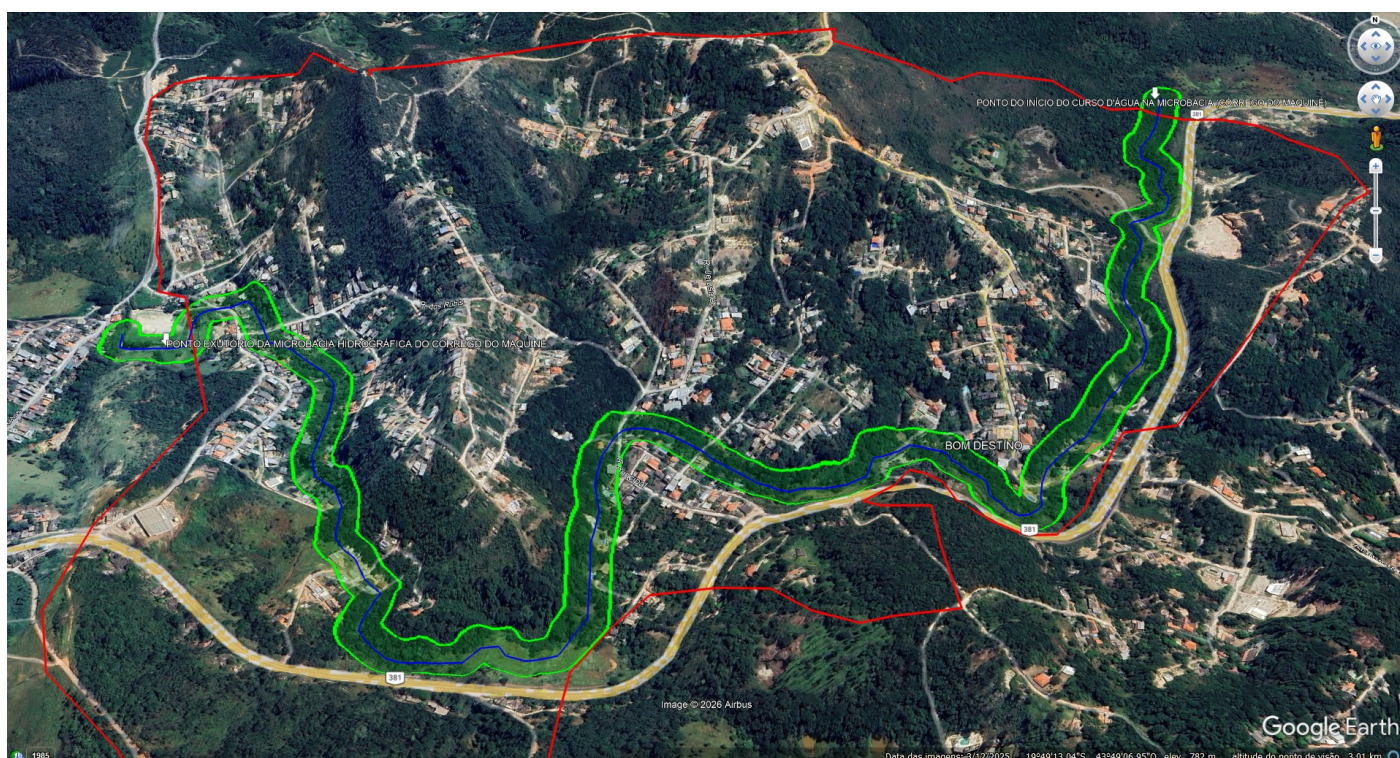


Figura 06: Trecho do curso d'água "Córrego do Maquiné" na porção da sub-bacia hidrográfica onde está disposta a área de avaliação - Ponto de coordenadas geográficas: Início a montante: Latitude: 19°48'55.41"S - Longitude: 43°48'38.40"O / Fim a jusante: Latitude: 19°49'7.68"S - Longitude: 43°49'36.71"O

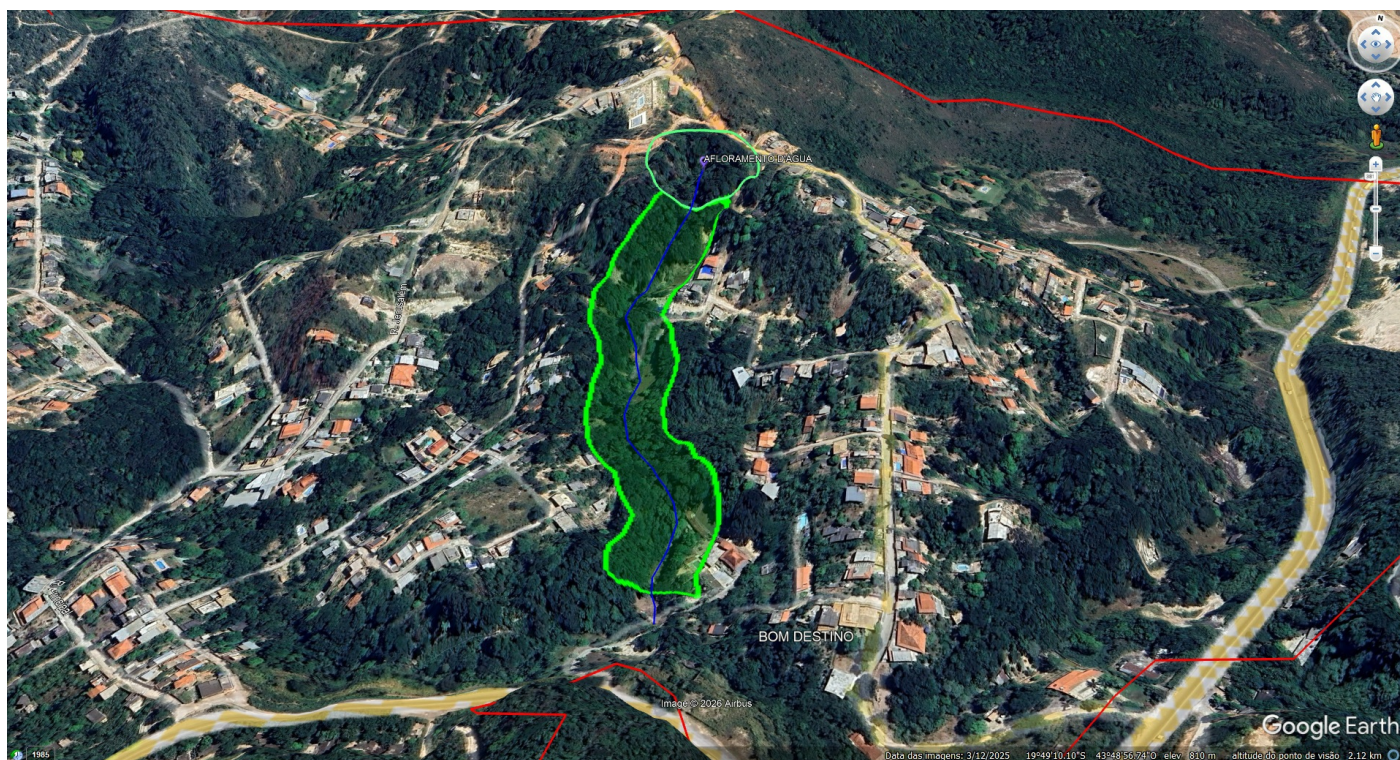


Figura 07: Trecho de afluente do curso d'água "Córrego do Maquiné" na porção da sub-bacia hidrográfica onde está disposta a área de avaliação - Ponto de coordenadas geográficas: Início a montante (aflorentamento d'água): Latitude: 19°49'2.87"S - Longitude: 43°48'58.17"O / Fim a jusante (exutório):



Autenticado em 09/16/2025 em <https://onlinetools.br/verificador> com o identificador 340039003500330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Figura 08: Trecho de segundo afluyente do curso d'água "Córrego do Maquiné" na porção da sub-bacia hidrográfica onde está disposta a área de avaliação - Ponto de coordenadas geográficas: Início a montante (afloramento d'água): Latitude: 19°48'56.69"S - Longitude: 43°49'3.21"O / Fim a jusante (exutório): Latitude: 19°49'15.31"S - Longitude: 43°49'11.82"O



Figura 09: Trecho de terceiro afluyente do curso d'água "Córrego do Maquiné" na porção da sub-bacia hidrográfica onde está disposta a área de avaliação - Ponto de coordenadas geográficas: Início a montante (afloramento d'água): Latitude: 19°48'54.10"S - Longitude: 43°49'33.70"O / Fim a jusante (exutório): Latitude: 19°49'4.57"S - Longitude: 43°49'34.90"O



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> com o identificador 340039003500330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

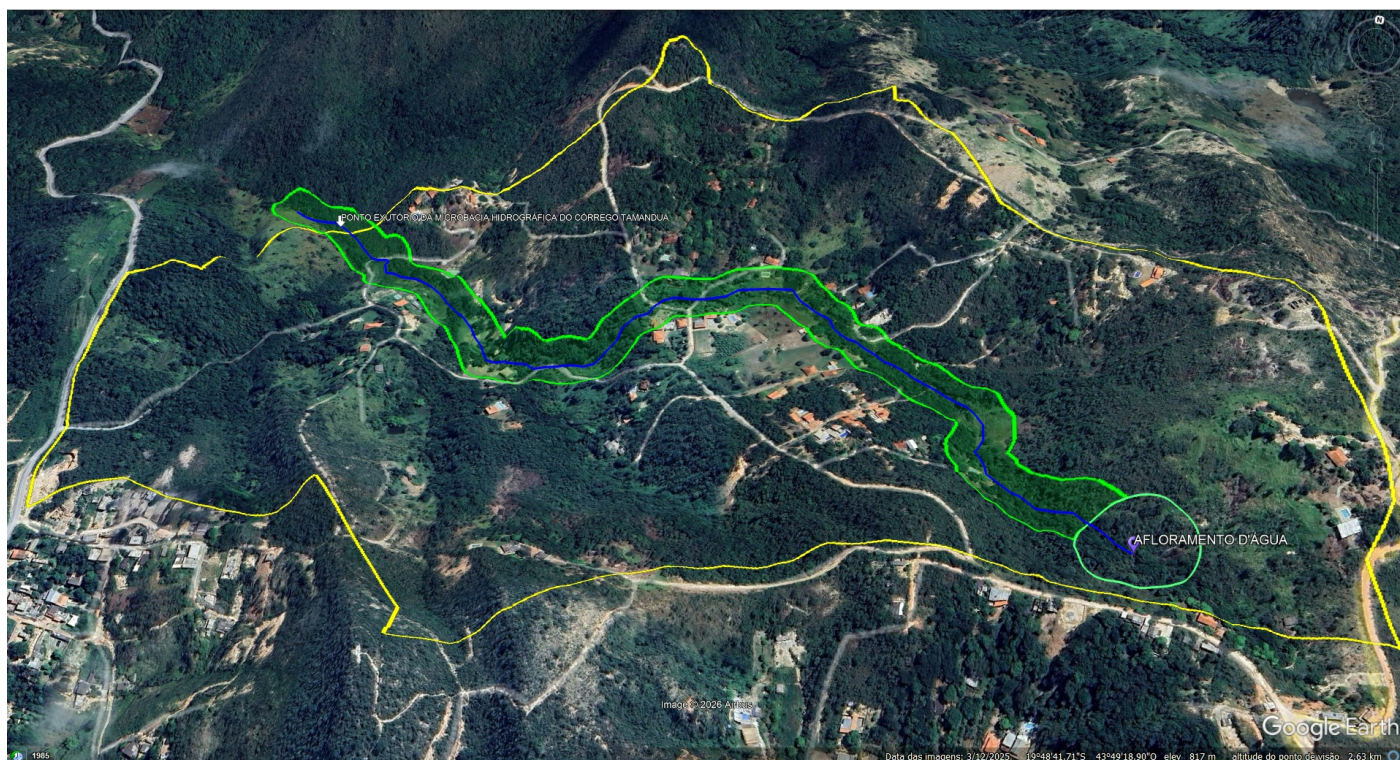


Figura 10: Trecho do curso d'água "Córrego Tamanduá" na porção da sub-bacia hidrográfica onde está disposta a área de avaliação - Ponto de coordenadas geográficas: Início a montante (afloramento d'água): Latitude: 19°48'48.97"S - Longitude: 43°49'4.54"O / Fim a jusante (exutório): Latitude: 19°48'31.44"S - Longitude: 43°49'37.70"O

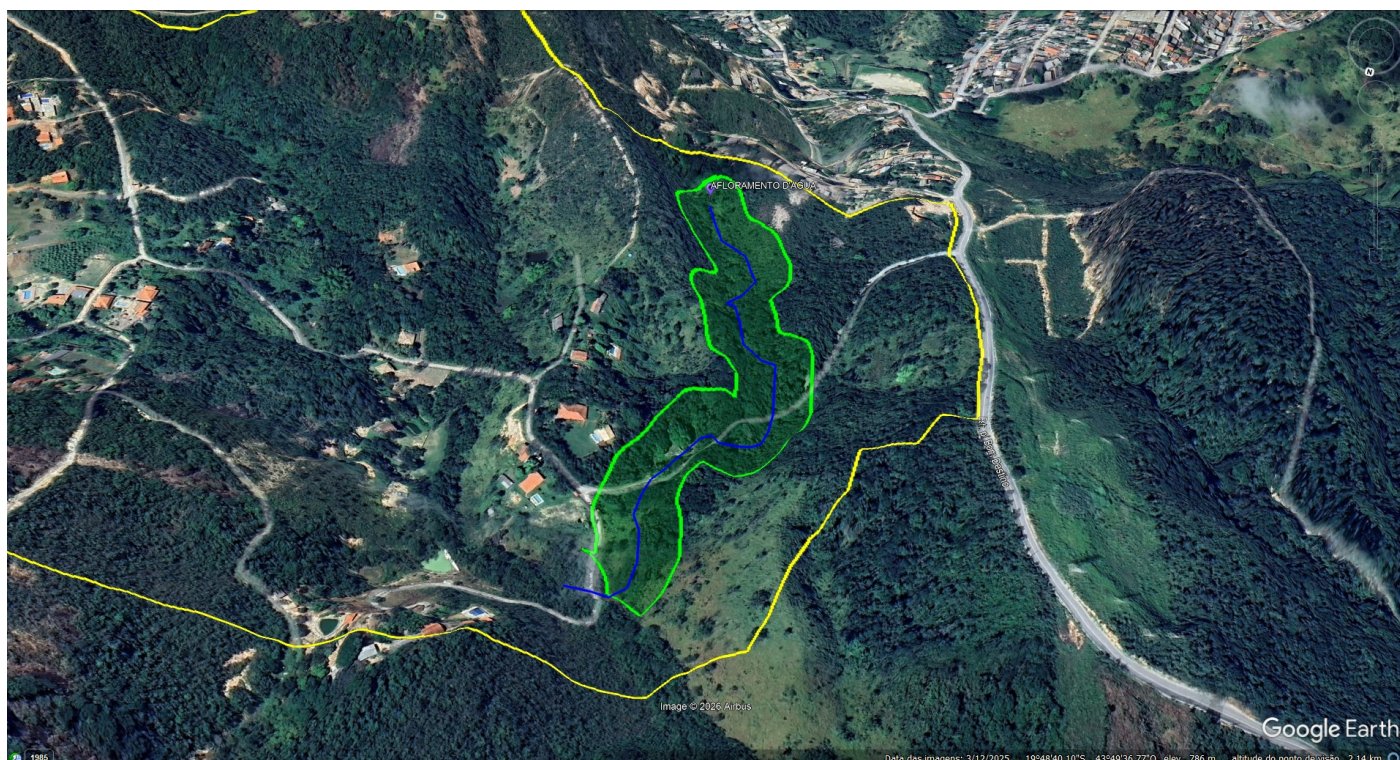


Figura 11: Trecho de afluentes do curso d'água "Córrego Tamanduá" na porção da sub-bacia hidrográfica onde está disposta a área de avaliação - Ponto de coordenadas geográficas: Início a montante (afloramento d'água): Latitude: 19°48'47.48"S - Longitude: 43°49'35.05"O / Fim a jusante (exutório): Latitude: 19°48'34.06"S - Longitude: 43°49'34.96"O



fluxos administrativos dos atos e fatos ambientais e tomadas as devidas providências e encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Flávio Henrique Vieira de Resende
Técnico de Nível Superior III - Engenheiro Ambiental
Mat.: 33.384

Em 02 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Henrique Vieira de Resende**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0313818** e o código CRC **26DDED7**.

26.3.000000072-9

0313818v5



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> com o identificador 340039003500330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.